



INDICAÇÃO Nº CM 815/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo, para que seja estudado, junto ao setor competente, a possibilidade de estabelecimento de um **Passe Livre para Mulheres Vítimas de Violência, no município de Divinópolis.**

Justificativa

A implementação do passe livre no transporte público para mulheres vítimas de violência constitui uma política pública relevante para garantir proteção, autonomia e acesso efetivo aos serviços de apoio e assistência. A mobilidade urbana é um fator essencial para que mulheres em situação de violência consigam romper o ciclo de agressões e reconstruir suas vidas com segurança e dignidade.

Em primeiro lugar, o passe livre facilita o acesso aos serviços de proteção e acolhimento. Muitas mulheres precisam se deslocar com frequência para delegacias especializadas, centros de referência de atendimento, serviços de assistência social, acompanhamento psicológico, atendimento jurídico ou audiências judiciais. A gratuidade no transporte público reduz barreiras econômicas que poderiam dificultar ou impedir esses deslocamentos, assegurando que a vítima consiga buscar ajuda e acompanhar os procedimentos necessários à sua proteção.

Outro aspecto importante é o fortalecimento da autonomia da mulher. Em diversas situações de violência doméstica, o agressor exerce controle econômico sobre a vítima, limitando seu acesso a recursos financeiros e restringindo sua mobilidade. O passe livre contribui para romper esse controle, permitindo que a mulher circule pela cidade, procure apoio institucional, participe de programas de capacitação ou busque oportunidades de trabalho.

Além disso, a medida possui impacto significativo na proteção e prevenção da



revitimização. Muitas mulheres precisam mudar temporariamente de residência, procurar abrigo seguro ou deslocar-se para locais onde possam permanecer afastadas do agressor. O transporte gratuito facilita esses movimentos e garante maior segurança no processo de reorganização da vida após a violência.

Do ponto de vista jurídico, essa política está alinhada com os princípios estabelecidos na Lei Maria da Penha, que determina a criação de políticas públicas integradas voltadas à prevenção da violência contra a mulher e ao atendimento humanizado das vítimas. A lei prevê que o poder público deve desenvolver medidas que assegurem assistência integral às mulheres em situação de violência, o que inclui facilitar o acesso aos serviços de proteção e apoio.

Há também um impacto social relevante. Ao implementar políticas como o passe livre, o município demonstra compromisso institucional com o enfrentamento da violência de gênero e com a promoção da igualdade e da dignidade das mulheres. A medida contribui para fortalecer a rede de proteção e incentivar que mais vítimas busquem ajuda sem receio de obstáculos financeiros.

Portanto, o passe livre para mulheres vítimas de violência é uma ferramenta importante de política pública, pois garante mobilidade, amplia o acesso à rede de proteção, fortalece a autonomia das vítimas e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

Kellen Cristina Silva

Vereadora - Partido Verde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K0O**P33****R4Z****N2V**